

Uma entrevista do dr. Junta de Sanções Oswaldo Aranha

O sr. Oswaldo Aranha, Ministro do Interior e Justiça, concedeu ao *Correio do Povo*, de Porto Alegre, uma importante entrevista da qual extraímos os trechos seguintes.

A REVOLUÇÃO NÃO É INIMIGA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O sr. Oswaldo Aranha esclarece nitidamente o seu ponto de vista:

—Tenho lido, com frequência, que a revolução é inimiga dos partidos políticos.

Trata-se de um erro elementar de visão.

A causa da confusão procede do facto de haver o Governo Provisório se voltado primeiramente para a normalização das condições materiais do país, deixando a parte política para mais tarde.

Também concorreu para esse extrínseco de senso crítico a circunstância de querer o governo evitar, num período de absorventes preocupações administrativas, tentasse algum aproveitamento da obra revolucionária.

Quaesquer sub-correntes artificiais de idéas, produziram agitações nocivas à sorte do país.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, registrou-se a honrosa trepida dos partidos.

Nenhum Partido lá abdicou deante de outro, mas cada um transigiu deante da necessidade da acção commum conjugada, superior ás exigências parciais partidárias.

Os homens do governo, no geral, são homens de Partido, como é o Interventor do Rio Grande do Sul.

Entretanto, nem por isso deixou de alhear o interesse partidário ante o interesse nacional.

OS PROPOSITOS DO GOVERNO

Ultimamente, foi posta em curso esta terrível afirmação, filha do tropicalismo imaginativo de alguns políticos: O Governo Provisório pretende permanecer como governo dictatorial.

A democracia brasileira, — esta até hoje ineffável democracia brasileira! — precisa, devorada pelo dragão da dictadura.

Tremenda ameaça! O Ministro da Justiça falia-me dessa monstruosidade com um acento quasi lyrico que me aturde!

—Iniciado o novo alistamento eleitoral, as correntes de opinião tomarão as suas características e tratarão de coordenar-se sem a menor interferência do governo, afim de que a organização futura seja efectivamente a expressão da vontade do povo e não o reflexo da autoridade do Governo.

Tem-se dito que existe entre nós, homens de governo, a tendencia para dilatar o periodo de exercicio da magistratura de excepção do sr. Getúlio Vargas.

E uma allegação que seria innocente se não porresse veneno tão sublimemente.

Muitas vezes, já se tem batido as portas do Governo, propondo-lhe a constituição imediata por meio de ajustes ou pactos de ditos objectivos.

O Governo, em troca da volta ao regimen legal, seria eleito pelos sufrágios da Assembleia Constituinte.

Esse é o fundamento dos pactos com que se tem acionado ao Governo Provisório. Se o intuito do Governo Provisório fosse realmente o de

perpetuar-se no poder, nada mais lógico do que aceitar essa formula, á qual não foi estranho nenhum dos partidos no regimen actual.

Confesso que isso repugna á consciência republicana, que desejam ver o país organizado pelo povo e não o povo organizado pelo Governo, através de conchavos com constitucionalistas apparentes.

—O Governo — continúa o sr. Ministro — nomeou uma commissão para elaborar as bases da reforma eleitoral.

Desse commissão, além do professor João Cabral, delegado do Governo, fazem parte o sr. Assis Brasil, representante do Partido Libertador, e o sr. Mario Pinto Serva, representante do Partido Democrático.

Será crível que esses homens de tamanha responsabilidade tenham propalado e tentado alongar seus trabalhos, para retardar o ingresso da razão no rythmo da paz constitucional?

Ou será ainda crível que defiram o prazo da apresentação dos seus trabalhos para que o Governo Provisório se exponha aos ataques dos criticos sem nenhuma percepção critica?

Um dos membros da commissão é o sr. Assis Brasil. Esse illustre homem publico, com a sua larga experiencia mais do que ninguém, sabe que não se pode improvisar uma reforma de tamanha envergadura, nem tampouco de proceder, dentro de um curto lapso de tempo, a um novo alistamento, em toda a extensão do territorio nacional.

Se o alistamento depende dos estudos da commissão eleitoral, ninguém, com mediana honestidade, poderá accusar o Governo de má fé, pela demora das eleições constitucionais.

Desde já, pôde-se assegurar a situação politica a inaugurar-se no Brasil será a resultante da obra de insenção, do liberalidade.

Com um alistamento genuino, moralizar-se á o voto. Havendo honestidade eleitoral, haverá representação legitima.

Se é certo que o advento de uma nova ordem constitucional nunca deve derivar do poder constituinte, o Governo Provisório não terá a minima intervenção nessa delicadissima tarefa, permitindo assim se faça, pela primeira vez no Brasil, uma rigorosa consulta á opinião publica.

Ao Governo, se outros fossem os seus propositos, facilitaria submeter á sua vontade ou aos seus caprichos ás classes trabalhadoras pela adversidade economica e, por conseguinte, classes de antemão derrotadas.

Bem vejo que as circunstancias excepçõese do Rio Grande do Sul á collocam fóra do quadro geral do país.

Gracias á sua resistente vitalidade economica, o Rio Grande pôde voltar-se, já e já, para o problema de construção politica. Infelizmente, não é essa a situação do Brasil.

AS LEGIÖES REVOLUCIONARIAS

O sr. Ministro Oswaldo Aranha, após a victoria das urnas revolucionarias, foi um dos signatarios do manifesto

A's 14 horas reuniu-se, ontem, a Junta, sob a presidencia do sr. General Interventor Ptolomeu de Assis Brasil.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi em seguida dada a palavra ao Dr. Procurador, o qual leu o relatório-denuncia sobre o processo de syndancia do municipio de Mafra.

De conformidade com o relatório da Procuradoria são responsaveis pelos danos causados ao erario publico Municipal, os ex-prefeitos: Jayme Urbano da Silva,.....

209:367\$000; Jorge Sabatke, 1:807\$000; o ex-procurador do Municipio, Nicolau Bley Netto,.....

119:396\$911, reconhecendo a procuradoria, a favor de Nicolau Bley Netto, um credito de 10:585\$450; os ex-prefeitos Pedro Adelio Mendes de Almeida.....

4:338\$400; Prudente Sotter Corêa, 9:296\$650; Manoel Xavier, 51:424\$420; ex-fiscaes, Ricardo Koenig, 1:469\$000; Francisco Fernandes Junior, 1:808\$000;

Carlos Ricardo Bostelmann, 1:808\$000; e João Bartholomeu Klier Junior, 7:374\$317.

A Procuradoria pleiteia, em seu relatório, além do resarcimento supra pelos accusados, a anulação de uma concessão que o Estado fez a Nicolau Bley Netto de uma area de terra de 23.114 mts.2, comprada pelo Estado a \$100 mta2, e concedida por este ao accusado a \$020 reis o metro quadrado.

A Junta, de accordo com o pedido do dr. Procurador, concedeu 15 dias de prazo para que todos os imputados apresentem suas defesas.

em que se annunciava ao paiz a organização das Legiões Revolucionarias ou Legião de Outubro.

Entre essa época e hoje, que de mutações e imprevistos no scenario nacional sobre a marcha da *idéa legionaria!*

Contra ella se agularam prevenções em nome do ideologismo democratico, ao redor della entrou a marulhar a vaga de largo entusiasmo Lembro-me bem de um dos libellos articulados, com santa indignação, contra o programma legionario: transplantação odiosa do fascismo, planta exotica, para vingrar sob o azul da America Republicana.

Outros accusadores, binculando o horizonte no rumo de Moscou, oltearam nas futuras Legiões o cheiro das sanguenhas comunistas.

Que divertidissimo debate esse dos graves escrutadores do transcendente mysterio legionario! E que pensarão de toda essa confusão o Ministro da Justiça?

—Sempre pensei, e nada ainda me convenceu do contrario, que as legiões seriam a organização da opinião revolucionaria. Continuo persuadido de que ellas viriam preencher altas finalidades, revigorando os vinculos da unidade nacional reactivando o espirito civico. Não tendo nada de commum a todas as organizações personalistas, exerceriam a sua influencia benéfica á margem do poder — semi espirito de hostilidade contra quaesquer correntes politicas. A sombra da idéa geral, desvirtuando o pensamento dos ideadores do movimento legionario, surgiram tentativas desaguiadoras. A incompreensão do verdadeiro espirito legionario não significa que por isso se deva humilhar a idéa geral primitiva: A *Legião Revolucionaria*, conforme o plano orientador, não visava substituir-se aos partidos nem viver á sombra dos governos. Era uma organização semelhante a tantas outras que existem pelo mundo e que poderia ser identificada na historia de todos os paizes em formas similares ou eguaes. Adulteradas, porém, os pro-

O naufragio do «Saint Philbert»

Paris, 17 (Radio Rgt).— Foi publicada a segunda lista do naufragio do *Saint Philbert*.

Continuam os trabalhos de recolhimento dos corpos das victimas.

Já foram identificados quarenta e oito corpos.

O Senado e a Camara franceza prestaram homenagens de sympathia á população do Loire Superieure.

A municipalidade de Nantes abriu uma subscrição publica a favor das victimas do naufragio.

O rei Alberto e o governo da Belgica enviaram condolencias ao governo francez.

Assumiu o governo civil de Coimbra

Rio, 17 (Radio Rgt).—Dizem de Lisboa que o dr. Manoel Faes de Souza tomou posse do cargo de governador civil de Coimbra.

propositos dos organizadores da Legião e em face das confusões que se estabeleceram era natural que se procurasse concorrer para apaziguar o espirito publico, fiando do tempo a sorte do mal comprehendida iniciativa. Tenho para mim, no entanto, que a idéa da Legião, ás vezes, alta mente, fructificará em toda a parte, sem prejuizo dos partidos politicos, sem qualquer restricção da liberdade de opinião, como uma nobre escola de civismo, uma arrematção dos homens de boa vontade, uma conselheira espontanea do povo, amiga desinteressada dos bons governos, elemento plasgador da cohesão nacional e fixador do poder civil. Se no Brasil existisse tanta ignorancia do que vai pelo mundo, a organização da Legião produziria o alarma dos sensitivos do regimen e nada mais seria do que já se fez e se faz alhures, nos mais civilizados paizes, dentro de programas de contornos nacionais.

A elaboração de ante-projecto da nova lei eleitoral

Agora que se pugna a favor do voto secreto.

Os dois outros membros da Commissão, os srs. Assis Brasil e Rocha Cabral, também são integralmente adeptos do voto secreto.

De maneira que, sobre esse assumpto, parece que não ha duvida nem discussões possiveis.

Alías, no Brasil, os perreptistas que combatiam, eram já os maiores adeptos do voto secreto.

Todas as leis eleitoraes vigentes sob o regimen depositado, tanto federaes como estaduais, consagravam o voto «por escrutinio secreto», encerrado em envelopes fechados e posto em uma urna tambem fechada e só permittiam o voto publico quando uma determinada mesa não se reunia e aos leitores, então, era lícito votar perante o tabellião.

Apenas os perreptistas não queriam um voto inteiramente secreto, mas meio secreto, nem a cabine de isolamento, nem o envelope official, uniforme, e isso para poderem acompanhar os eleitores até a boca da urna, obrigando-os a depor na dita urna as proprias cedulas que tinham recebido dos referidos cabos.

O voto proporcional, como funciona na Alemanha, na Belgica e no Uruguay, parece-me impracticavel no Brasil, porque por elle se torna necessário que o eleitor vote em cedulas de Partidos e, em 19 Estados do Brasil não os ha, não sendo possível que se os formem como cogumellos.

—Não tem a Commissão Legislativa Eleitoral descurado de sua incumbencia — disse-nos o sr. Mario Pinto Serva.

Antes, tem procedido a um estudo, exhaustivo e completo de todo o programma, sob todos os prismas.

A bem dizer, sob varios aspectos, a reforma eleitoral, embora esteja fazendo uma lei de emergencia, tem muito propria importancia que a própria Constituição.

Dahi, o cuidado da Commissão.Efectivamente, durante quarenta annos de Republica, tivemos uma optima Constituição, a de 1891, mas que, como as leis eleitoraes não prestavam para nada, pois eram fabricadas de actas fraudulentas, essa optima Constituição de 24 de fevereiro nos creou uma vida nacional intoleravel, que resultou na Revolução de outubro.

Por ahi se vê o cuidado com que deve ser feita a lei eleitoral e tambem que mais vale uma boa lei eleitoral que uma boa Constituição.

Por ahi se vê e ainda o cuidado com que devemos fazer a lei eleitoral.

Não obstante, acho absolutamente justificado o clamor nacional por essa reforma.

O sr. Assis Brasil foi obrigado, por altos motivos de interesse nacional, os mais relevantes, a ir o Rio da Prata.

Com a ida, agora, do sr. Rocha Cabral ao Prata, este, provavelmente, trará o projecto de lei de alistamento.

A Nação tem direito de reclamar, mas a Commissão tambem deve fazer obra ponderada, medindo bem as responsabilidades de sua missão.

O pomio de vista que prevalecerá

—Individualmente sou, como é sabido, de todo

O CAMBIO NESTA CAPITAL

Vigoraram, ontem, as seguintes taxas para a venda de cambias, nesta praça:

£ a 90 dias	3 718
U. S.	12580
£ a Londres	3 2732
Francos francez	3303
Dollar	128840
Lira italiana	8672
Pasta	15310
Francos suizo	25494
Marco-ouro	35047
Belga	15790
Peso-ouro Uruguay	73800
Peso-papel argentino	49000

No Banco do Brasil foram recebidos vales-ouro, para pagamento de direitos aduaneiros, á taxa de 75013 por mil-reis-ouro.

Não querem a convocação do Reichstag

Rio, 17 (Radio Rgt).— Os chefes dos grupos parlamentares allemães rejeitaram o projecto de convocação antecipada do Reichstag.

O Reichsbank entrou com dinheiro

Rio, 17 (Radio Rgt).— Comuniquei de Berlim que o Reichsbank entrou com uma grande somma para o Banco Internacional de Reparaciones.

REPUBLICA

— DIÁRIO MATUTINO —

Redação, Administração e Oficinas:

R. A. Jerônimo Coelho n. 15

REDACTORES PRINCIPAIS

Mauro de Senna Pereira

Barreiros Filho

Antenor de Moraes

Rafaela Pereira

Endereço telegraphico: Republica

Seo' agentes autorizados a assignar e assignaturas e abonos, deve ser entregue ao gerente Ataliba Neves.

Eletica — (Rio e S. Paulo)

JOSE RODRIGUES FONSECA

Correspondencia

A correspondencia em valor e a que deve ser respectivamente assignatura e abono, deve ser entregue ao gerente Ataliba Neves.

A direccao não se responsabiliza pelos pareceres emitidos pelos seus colaboradores, nos artigos assignados.

Adoptada oficialmente a orthographia da A. B. L.

Um decreto do Governo Provisorio

Rio, 17 (Radio Rgt)—O chefe do Governo Provisorio baixou o seguinte decreto:

Art. 1.—Fica adoptada, nas repartições publicas, nos estabelecimentos de ensino, a orthographia approvada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia de Sciencias de Lisboa.

Art. 2.—No Diario Oficial e nas demais publicações officiaes será adoptada a referida orthographia.

Art. 3.—Revogam-se as disposições em contrario.

Para guardar os restos do presidente Harding

Rio, 17 (Radio Rgt)—Foi inaugurado, em Mariom, o mausoléu onde serão recolhidos os restos do presidente Harding.

O socorro prestado ao submarino «Nautilus»

Rio, 27 (Radio Rgt) Em relatório enviado de bordo do Wyoming, para o departamento da Mariuha, o comandante Mc Block, comandante em chefe da esquadra que seguiu em socorro do submarino Nautilus, comunica que a causa da interrupção na viagem do submarino de Sir Hubert Wilkins, uma grave desarranjo nos motores o que obrigou a parar a navegação em pleno Atlantico, na madrugada de domingo.

Esse desarranjo era devido a uma serie de circumstancias entre as quaes avultava, em primeiro plano, o mau tempo que o Nautilus encontrara.

O relatório do almirante Block narra o andamento dos trabalhos de socorro realizados pelo Wyoming e pelo Arkanza.

Diz, finalmente, que o Nautilus está sendo rebocado pelo primeiro desses vasos de guerra, em direcção a Queens Stone.

Informa ainda o contra almirante que as condições do reboco são particularmente penosas e difficéis.

A viagem de regresso para aquelle porto está sendo feita com toda a prudencia, na velocidade de cinco milhas horarias.

Completando a reorganização provisória do Supremo Tribunal Federal

Reintegrados todos os ministros no gozo de garantias e imunidades conferidas pela Constituição

O chefe do Governo Provisorio sancionou, no dia 15 do corrente, o decreto que abaixo publicamos, modificando e completando a reorganização, feita ha tempos, no Supremo Tribunal Federal.

Pelo novo decreto fica derogada a parte de reforma que permittia fossem annullados ou restringidos, collectiva ou individualmente, os direitos até aqui resultantes de nomeações, aposentadorias, jubilações, disponibilidades, reformas, pensões ou subvenções e, em geral, de todos os actos relativos a empregos, cargos ou officios publicos, assim como ao exercicio ou desempenho dos mesmos, inclusive e para todos os effectos, os da Magistratura, do Ministerio Publico, officiaes da justiça ou quaesquer outros, de Viação Federal, dos Estados, dos municípios, do Territorio do Acre e do Districto Federal.

Foi igualmente derogado o artigo com relação aos actuaes ministros do Supremo Tribunal Federal, os quaes ficam reintegrados na plenitude das garantias e imunidades da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, menos no que diz respeito á substituição do presidente da Republica.

E' o seguinte o theor do decreto:

“O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETA:

Art. 1.—Fica derogado o artigo 8º do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930, em relação aos ministros do Supremo Tribunal Federal e reintegrados todos esses ministros, na situação em que ora se acham, na plenitude das garantias e imunidades que lhes conferiu a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, mantido, porém, o artigo 19 do decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro do corrente anno, e mais actos do Governo Provisorio, e de accordo com o presente decreto.

§ 1.—A irreductibilidade de vencimentos dos membros da magistratura não os exime dos impostos, taxas e contribuições de caracter geral, inclusive os que recebem de modo uniforme, ou com proporcionalidade, sobre nomeação, aposentadorias, ou vencimentos de funcionarios publicos — assim como não impede a modificação das tabelas de vencimentos com diminuição destes, para ser applicada apenas aos ministros nomeados ulteriormente.

§ 2.—A nomeação e demissão dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal terá logar conforme as regras que o proprio Tribunal estabelecer, dentro, porém, dos quadros, e conforme as tabelas de vencimentos constantes das leis orgamentarias, ou de leis especiaes promulgadas pelo governo.

Art. 2.—Quando as turmas funcionarem separadamente serão presididas pelo ministro mais antigo de cada uma; quando, porém, em sessão plena, caberá a presidencia ao presidente do Tribunal.

Art. 3.—Se occorrer empate na votação, e o presidente do julgamento houver votado, será adida a decisão, até que se possa tomar o voto de outro juiz, da turma respectiva que não tenha participado da votação empatada.

Art. 4.—O Supremo Tribunal poderá estipular, em seu regimento interno, a designação dos juizes que devem completar as turmas, nos casos dos artigos 2, 3 e 15º do decreto n. 19.656, por qualquer outra forma que melhor convenha a distribuição e eficiencia dos trabalhos.

Art. 5.—O Supremo Tribunal Federal adoptará em seu regimento interno os dispositivos necessarios para coordenar os serviços de tachygraphia com os de sua Secretaria, á qual ficarão incorporados, e para o bom funcionamento de uns e outros.

Paragrapho unico — O Tribunal poderá dispensar, quando entender conveniente, o apanhamento tachygraphico dos debates, na forma do artigo 6º do decreto 19.656.

Art. 6.—A antiguidade das causas, para julgamento, será regulada pelo numero respectivo; em relação a feitos de classe diversa, pela entrada no Tribunal. Ao relator cabe, todavia, pedir preferencia para julgamento de causas criminaes cuja procedencia lhe pareça manifesta.

Art. 7.—Nos conflictos de jurisdicção, quando o relator, por si mesmo ou mediante reclamação de qualquer interessado, considero tratar-se de recurso meramente protelatorio, não determinará a suspensão de andamento dos processos respectivos ou a de um delles, ou revogará a determinação expedida, podendo, em todo o caso, autorizar as medidas acatulatorias que entender convenientes.

Art. 8.—Para o julgamento, pelo Supremo Tribunal, dos feitos que envolvam questão constitu-

cional, será necessaria a presença de seis ministros, pelo menos, da turma julgadora, modificado nesse sentido, o artigo 4º do decreto n. 19.656.

Art. 9.—Os embargos de nulidade e infringentes do julgado serão admissiveis contra decisão do Supremo Tribunal terminativa do feito, nos momentos em que o accordo não seja unanime.

§ 1.—Além disso, os embargos de nulidade e infringentes do julgado, serão admissivos sempre contra decisão terminativa do feito, sómente quando, apresentados os actos em mesa pelo relator, o Tribunal os considerar relevantes para tal effecto.

§ 2.—Para a deliberação de que trata o paragrapho 1º será designado pelo relator, sempre que se trate de feito em que não haja revisor.

Art. 10.—Inclue-se, nos casos de competencia do relator, a que se refere o art. 11 «in principio» do decreto n. 19.656, a decretação de deserção de qualquer recurso sempre que a não tenha preferido o presidente do Tribunal, nos termos do paragrapho unico do art. 10 do mesmo decreto.

Art. 11.—No § 1º do art. 11 do decreto n. 19.656, ficam suprimidas as palavras «salvo se for pobre o paciente»—acrescentando-se ao mesmo artigo os seguintes paragraphos:

§ 2.—Quando o relator verificar que a revisão, ou o habeas-corpus, deixou de ser instruido por motivo relevante, alheio ao requerente, poderá ordenar as diligencias que considerar necessarias ao conhecimento do pedido e seu julgamento.

§ 3.—Quando se trate de reiteração de pedido de habeas-corpus, poderá o relator admittil-o, atendendo á relevancia da materia ou a novos documentos ou allegações.

§ 4.—O indeferimento in limine, pelo relator, terá cabimento em todos os casos de manifesta incompetencia do Tribunal para conhecer do pedido.

Art. 13.—O disposto no art. 13 do decreto n. 19.656 applica-se a todos os processos que o ministro de que se trata tenha já estudado e apresentado com o respectivo visto.

Art. 14.—Ficará trasladado dos autos sómente quando o recurso tenha effecto meramente devolutivo; nos demais casos, subirão ao Tribunal os proprios autos.

Paragrapho unico — O disposto no art. 22 do decreto n. 19.656 se applicará unicamente aos ca-

sos de recursos extraordinarios, devendo incluir-se no instrumento remetido ao Supremo Tribunal apenas a petição inicial, contestação, replica, allegações finais, sentenças e accordãos, além dos documentos e outras peças ou autos, que o recorrente designar.

Se o recorrente juntar, a suas allegações no recurso, certidão extraída dos mesmos originarios, não terá o recorrente nova vista para dizer sobre ella.

Art. 15.—Os prazos de dois mezes e de um mezes, constantes do art. 7, §§ 3 e 4, do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, ficam reduzidos, respectivamente, a 30 dias e a 10 dias, mantidas os demais regras desses dispositivos.

Art. 16.—O procurador geral terá vista dos autos além dos casos constantes do art. 21 do decreto n. 19.656, nos processos de recursos extraordinarios e de conflicts de jurisdicção.

Art. 17.—Em todos os casos, no Supremo Tribunal Federal, se procederá a designação de relator pela forma constante do regimento interno, dispensando o sorteio exigido pelo art. 24 § 12 do decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923.

Art. 18.—São da competencia da Justiça Federal os crimes previstos pelo decreto n. 19.604, de janeiro de 1931.

Paragrapho unico — A denuncia será offerecida perante os juizes substitutos federaes, que procederão á formação da culpa até a pronuncia inclusive, com recurso necessario para os juizes federaes (lei n. 4.381, de 1921, art. 3º; decreto n. 4.780, de 1923, art. 41; lei n. 4.681, de 1924, art. 1º; lei n. 4.743, de 1923).

Art. 19.—Os funcionarios que ora servem na secretaria da Procuradoria Geral da Republica ahi continuarão a desempenhar as respectivas funções, com exclusão de quaesquer outros serviços do Tribunal, sob a direcção unica do ministro procurador geral.

Paragrapho unico — Na mesma secretaria servirá, além do actual continuo do ministro procurador geral, mais outro, requisitado do Tribunal, para o fim de proceder privativamente, ás intimações e diligencias requeridas pela Fazenda Nacional, em 2ª instancia.

Art. 20.—O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21.—Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1931, 110º da

A arrecadação de impostos federaes

Um decreto do chefe do governo provisório modificando o sistema em vigor

Pelo chefe do Governo Provisorio foi assignado o decreto 20.084 abaixo, modificando normas de arrecadação de alguns impostos federaes e dando outras providencias:

“O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro ultimo;

Decreta:

Art. 1.—As estampilhas da taxa judiciaria poderão ser vendidas pelos licenciados para a venda de estampilhas do imposto do sello, nas mesmas condições estabelecidas pelo decreto numero 19.828, de 2 de abril do corrente anno.

Art. 2.—No Districto Federal, a aquisição de estampilhas do imposto do sello sobre vendas mercantiles não poderá ser feita em importancia interior a vinte mil réis.

§ unico — A sellagem do livro de vendas á vista poderá ser feita do primeiro até o dia quinze do mez seguinte.

Art. 3.—Aos vendedores licenciados de estampilhas do imposto do sello será permitida a renovação dos stocks na proporção de um quinto das importancias prescrites no art. 4, paragrapho unico, do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931.

Art. 4.—As importancias arrecadadas pela Thesouraria do Sello da Recebedoria do Districto Federal serão recolhidas á Thesouraria Geral da mesma repartição, ás primeiras horas do dia util seguinte ao da arrecadação, excepto no ultimo dia de cada mez, no qual serão entregues no encerramento do respectivo expediente.

Art. 5.—A Thesouraria Geral obedecerá ao mesmo sistema de recolhimento da arrecadação, sem ficar, entretanto, sujeita á restricção da parte final do artigo antecedente.

Art. 6.—Ficam criados mais quatro logares de feios do Thesourero do Sello da Recebedoria do Districto Federal, com os mesmos vencimentos dos actuaes, fazendo-se, portanto, nova distribuição das quotas estabelecidas pela respectiva tabela, com as suas posteriores alterações.

Art. 7.—Ficam extinctos quatro logares de auxiliares da fiscalizaçao do imposto de consumo nesta capital, correndo por conta da verba, aos mesmos destinada, o pagamento, neste exercicio, dos ordenados relativos aos criados no artigo anterior.

Art. 8.—O dispositivo do artigo 1º do decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, não se applica aos agentes fiscaes de consumo, conferentes de affidegas, ou a outros funcionarios ou particulares que verifiquem, actuem ou denunciem infracções de dispositivos fiscaes.

Art. 9.—Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1931, 110º da Independencia e 48º da Republica.

(aa) Getulio Vargas.

José Maria Whitaker”

O novo campeão europeu dos pesos penna

Disputando o campeonato de peso penna da Europa, o espanhol Girones venceu o italiano Tamagnini, por knock-out tecnico no decimo primeiro round.

Independencia e 43º da Republica. — Getulio Vargas. — Oswaldo Aranha.»

MUDANÇA

O proprietário da **Casa Laura** avisa a sua distinta freguesia e ao publico, que para demolição de seu predio onde se achava estabelecido, à rua João Pinto N. 9, mudou-se **PROVISORIAMENTE** para a mesma rua N. 1, esquina da praça 15 de Novembro até ficar prompto o novo predio que mandamos construir para nosso estabelecimento.

SEDAS, TRICOLINES, MORINS, CETONES, COLCHAS, OPALAS, CASIMIRAS, MEIAS DE TODAS AS QUALIDADES, e uma infinidade de artigos de inverno a preços nunca vistos.

aproveitem a occasião para fazerem suas compras na **CASA LAURA** Provisoriamente à rua **João Pinto 1.** (Em frente ao Banco Nacional do Commercio)

Declarações do dr. Baptista Luzardo

Rio, 17 (República) — O dr. Baptista Luzardo, em entrevista que concedeu ao *Correio do Povo*, trata dos problemas da actualidade.

Sobre a constituinte diz: «Como homem de Partido, já manifestei a minha opinião em consonancia com o pensamento partidario.

No Rio Grande não ha opiniões divergentes sobre a necessidade da constituinte.

Opinam solidariamente os liberais e republicanos, através dos seus chefes mais autorizados.

Diz, a seguir, que o Governo já deve os passos iniciais para a constitucionalização da vida brasileira, nomeando uma commissão para cuidar da reforma da lei eleitoral, a qual está quasi prompta.

Em breve partirá para Buenos Ayres o sr. João Cabral, com o fim de coordenar, com o ministro Assis Brasil, os pontos vertebraes da reforma.

Accrescenta que seria um contra-senso inqualificavel a effectivação do primeiro comicio eleitoral, na nova Republica, dentro de um alistamento que é a systematização da fraude.

Para commetter essa monstruosidade não valeria a pena ter feito a revolução saadora.

Dr. Candido Ramos

Chegou terça-feira à tarde a Lages, onde foi em visita à sua progenitora gravemente enferma, o sr. dr. Candido Ramos, Secretario da Fazenda.

ANNITA GARIBALDI

Tifemos, ontem, a honra da visita da exma. sra. d. Annita Garibaldi, neta da heroína catharinense.

A illustrada escriptora, que se fazia acompanhar do sr. Paschoal Simone, demorou-se alguns instantes, em agradávelissima palestra.

Registrando tão honrosa visita, Republica agradece, pehorada, à distincta senhora.

A proposito da entrevista do sr. Oswaldo Aranha

Um artigo do sr. Pinheiro Chagas

Rio, 17 (República) O jornal *Tres de Outubro*, orgão do P. R. M., publica um artigo do dr. Djalmir Pinheiro Chagas, sob o título *De profundis*, em que afirma que o ministro da Justiça fulminara, com as suas declarações, a Legião de Outubro.

Nos meios legionarios a interpretação é, porém, diversa, considerando-se o ponto de vista do sr. Oswaldo Aranha como a expressão de uma critica generalizada, sem visar directamente a legião mineira.

Val devolver mais de um milhão de hectares de terras

Rio, 17 (Radio Rgt) A Junta de Sanções condemnou o ex-senador Caiado a devolver ao Estado de Goyaz mais de um milhão de hectares de terras havidas illegalmente.

A Junta absolueu o sr. Prado Junior

Rio, 17 (Radio Rgt) A Junta de Sanções absolueu o dr. Prado Junior no caso da construção do edificio da Escola Normal.

Um maravilhoso invento de um operario pernambucano

Rio, 17 (Radio Rgt) Os jornaes noticiam um maravilhoso invento de um operario pernambucano que conseguiu realizar a iluminação electrica pela energia atmosferica.

O ministro da Guerra vai ao Rio Grande

Rio, 17 (Radio Rgt) O ministro da Guerra partirá em principio de julho, a fim de visitar o Estado do Rio Grande, a convite do general Flores da Cunha.

O destaque no Thesouro

O que decidiu a Junta de Sanções

Rio, 27 (Radio Rgt) A Junta de Sanções resolveu transformar em diligencia o julgamento do caso do destaque no Thesouro desse Estado, a fim de ser levantado novo balancete.

Taxa Judiciaria

O sr. General Interventor recebeu o seguinte telegramma:

“Rio, 16.—Transmitto fins convenientes teor decreto n. 20.105, de 13 do corrente.—Decreto n. 20.105, de 13 de junho de 1931 prorroga por mais 15 dias o prazo marcado no art. 2º do Decreto n. 19.190, de 23 de abril de 1931, dentro do qual deverá ser paga a taxa judiciaria nos feitos em curso na Justiça Federal.—O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.—Attendendo a que se fixou em 30 dias o prazo para pagamento da taxa judiciaria nos feitos affectos à Justiça Federal e a que tal prazo foi por decreto n. 20.032, de 20 de maio proximo findo prorogado por 15 dias.—Attendendo, porém, a que, por motivo de grande quantidade de processos, não tem sido possivel aos interessados providenciar para, no devido tempo, effectuar aquelle pagamento;

DECRETA:

Art. 1º—Fica prorogado por mais 15 dias o prazo marcado no art. 2º do Decreto n. 19.910, de 23 de abril de 1931, dentro do qual deverá ser paga a taxa judiciaria nos feitos em curso na Justiça Federal.

Art. 2º—Será transmittido, por telegramma, aos Interventores nos Estados o teor deste Decreto a fim de promoverem a sua immediata publicação no jornal offical.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1931, 109 da Independência e 43 da Republica. — Getulio Vargas, Oswaldo Aranha.—Saudações cordiaes, Oswaldo Aranha, Ministro da Justiça.”

Flanellas

1\$500 o metro

só

nas Casas Pernambucanas

RUA FELIPPE SCHMIDT, 15

Moveis de Vime

Fabrica-se toda e qualquer qualidade na Penitenciaria da Pedra Grande, por preços baratissimos a tratar-se nos dias uteis, das 9 ás 17 horas.

Uma vantajosissima offerta

— DA —

Casa Romanos

- CREPE MARROCAIN - para vestidos, em mais de 20 cores, metro desde 12\$000
- SEDA SULTANE - em cores lisas, metro 18\$000
- SEDA FULGRANTE - de superior qualidade (grande novidade para casacos) metro 20\$000
- CREPE SETIM - superior artigo em cores lisas, para vestidos, metro 20\$000
- SEDA SULTANE - artigo muito encorpado de 2 faces metro 20\$000
- VELLUDO RUSSO - alta novidade para casacos e tailleurs, metro 28\$000
- CASEMIRAS LISAS - imitação velludo de la, largura 150 cm., metro 12\$000
- KASHA - artigo encorpado para tailleurs, largura 150 cm., metro 9\$000
- CASEMIRAS FANTASIAS - largura 150 cm., artigo superior, metro 10\$000
- TWED DE LA - grande novidade para casacos largura 150cm., metro 14\$000
- VELLUDO DE LA - cores lisas, largura 150cm. (novidade) metro 18\$000

Aproveitem esta magnifica oportunidade de comprarem por preços infinitamente baratos, superiores artigos!

Grande tombola no valor de 77:000\$000

Autorizada pela carta patente n. 13 e fiscalizada pelo Governo Federal, constando dos seguintes preçoes:

- 1º PREMIO: Uma casa com aprazivel chacara, situada no Districto João Pessoa (Estreito), proximo à Ponte Hercillo Luz, extremado com a chacara de Maria Thomazia, com frente para a estrada geral e uma bellissima vista para o mar;
- 2º PREMIO: Uma bicycleta a metêr
- 3º PREMIO: Uma maquina de coser curso

Se quizerdes possuir um destes valiosissimos premios pela insignificancia de 6\$000, não deixeis de comprar um bilhete que está ao alcance de qualquer pessoa.

N. B. Brevemente os bilhetes desta tombola serão vendidos no interior do Estado.

O comissionario Octaviano Silveira

Associação Commercial de Florianopolis

Na ultima semana realizada pela Associação Commercial de Florianopolis, a primeira da nova Directoria, foram ventillados assumptos de alto interesse commercio-industrial.

Do volumoso expediente constaram entre outros assumptos, os seguintes: Sympozesas recebidas da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo para estudo e estabelecimento com a nossa praça, de um convenio de assucar, identico ao estabelecido com a praça de Pernambuco; — Comunicação do sr. Delegado Fiscal sobre prorrogação sem multa do prazo do pagamento das patentes de registro do imposto de consumo; — Convite para um intercambio de informações commerciaes com o Departamento Dosley, da Radio-Educadora Paulista; — Pedido de informações do vizeo-consulado Americano de Santos; — Idem da Federated Purchaser, de N. York; — Idem da Companhia Internacional de Representações do Rio de Janeiro; — Idem da Cooperativa Agricola de Garibaldi, Rio Grande do Sul; — Comunicação da Interventoria do Estado sobre o commercio de matte na Austria e na Allemauha.

A secretaria expediu 15 officios, 18 notas informativas, e registrou varias informações de grande importancia para os seus associados.

A seguinte semana se realizará ás 13 horas, da proximas terça-feira, na sede social, à rua Conselheiro Mafra n. 21.

João Palma

De São Joaquim, chegou ontem, o sr. João Palma, membro do directorio municipal do P. Liberal de São Joaquim

Noticias de Inglaterra

Londres, 17 (Radio R. G. T.) O sr. Mellou chegou a Plymouth.

O embaixador da Franca e senhora almoçaram com os soberanos.

Lord Halsam assumiu a direcção do Partido Conservador.

A Camara dos Lords approvou o projecto de reforma da lei eleitoral.

Foi reanctada, na Camara dos Commons, a discussão da lei financeira.

Garibaldi na America

Temos sobre a mesa o livro, recentemente publicado, da escriptora italiana Anneta Garibaldi, neta da gloriosa heroína do dois mundos. O seu titulo, *Garibaldi na America*, diz do seu conteúdo.

É um estudo, consciencioso e completo, da vida, do continente americano, do indomito condottieri.

Annita, a admiravel companheira do guerrilheiro incansavel, merece, tambem, da escriptora italiana, que é, alias, sua neta, attenção carinhosa e especial.

Somos muito gratos à amabilidade da offerta da valiosa obra.

Ernesto Lacombe

De Tubarão, chegou o sr. Ernesto Lacombe, membro do Directorio Central do Partido Liberal Catharinense.

Noticias de França

Paris, 17 (Radio R. G. T.) O Presidente Doumer deu a sua primeira audiencia ao corpo diplomatico estrangeiro.

Falleceu o aviador Paillard.

A Camara votou uma moção de confiança ao Governo.

Chegou a rainha Guilhermina, acompanhada do principe consorte e da princesa Juliana.

Os camponezes estão assaltando as fazendas

Rio, 17 (Radio R.G.T.) Informam de Sevilha que varios grupos de camponezes assaltaram diversas fazendas.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 17 do corrente mez: Caixa Geral: 65:216\$507 Deposito: 2:675\$000

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS OFFICIAES

DECRETO n. 132

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e tendo em vista as considerações feitas pelo Commando Geral da Força Publica, em officio n. 553, de 9 do corrente mês,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevada para o dobro a etapa diaria das praças que constituem o destacamento policial de Dyonisio Cerqueira, no Município de Chapecó, a contar de 1.º do corrente mês.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 134

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

CONSIDERANDO que não ha na localidade de: Alto Salto, no municipio de Nova Trento, numero de crianças em idade escolar para o funcionamento de uma escola,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida para o lugar Ribeirão do Veado, no municipio de Nova Trento, a escola de Alto Salto, no mesmo municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 135

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

CONSIDERANDO que ha na escola de Alto Ribeirão, no municipio de Florianopolis, numero de creanças para o desdobraimento da referida escola, na forma da paragrafo Unico, do artigo 38, do decreto n. 2176, de 22 de junho de 1928,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desdobrao o curso da escola mixta de Alto Ribeirão, no municipio de Florianopolis,

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de Junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 136

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

CONSIDERANDO que não ha na escola de Pantano do Sul, no municipio de Florianopolis, numero de creanças para o funcionamento da escola com o curso desdobrao, de accordo com o que determina o paragrafo unico, do art. 38 do Decreto n. 2176, de 22 de junho de 1928,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica sem effecto o Decreto n. 1967, de 11 de Maio de 1926, que desdobrao o curso da escola masculina de Pantano do Sul, no municipio de Florianopolis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 909

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, resolve exonerar, a pedido, Euclides Ganido, Portella do cargo de Avaliador Privativo da Fazenda Estadual na Comarca desta Capital.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 910

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, resolve nomear Elias Paganini para exercer, internamente, o cargo de Escrivão de Orphãos e Ausentes da Comarca de Aranguá, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo que, pelo respectivo juiz de Direito, foi licenciado.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 911

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmor Cordova para exercer o cargo de suplente do juiz Districtal da sede do Municipio de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antonio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA N. 27

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

ATTENDENDO ao que requerer a normalista Urania Gentil Bastos, professora do Grupo Escelar Cruz e Souza, da cidade de Tijucas, concede-lhe tres meses de licença, com ordenado, em vista do que determina o art. 2.º da lei n. 1283, de 15 de setembro de 1919, devendo ser contada a referida licença de 22 de fevereiro p. p.,

data em que se atastou do exercicio.

COMMUNIQUE-SE

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA N. 28

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, ATTENDENDO ao que requerer Urania Gentil Bastos, profesora do Grupo Cruz e Souza, da cidade de Tijucas, concede-lhe tres meses de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, com um terço dos vencimentos, de accordo com o art. 4.º da lei n. 1283, de 25 de setembro de 1929.

COMMUNIQUE-SE

Palacio do Governo, em Florianopolis, de 17 junho de 1931.

PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA N. 131

O Doutor Manuel Pedro da Silveira, Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catharina, DISPENSA Leonardo Harger do cargo de professor da escola de Rio Miguel, no municipio da Paihoça, e o designa para exercer identico cargo na escola de Tres Barras, no municipio de Bom Retiro, percebendo a gratificação de cento e cinquenta e seis mil réis (256.000), marcada em lei.

COMMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 912

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

RESOLVE:

REMOVER a complementarista Julita Linhares, da escola de Alto Salto, no municipio de Nova Trento, para a de Ribeirão do Veado, no mesmo municipio.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de junho de 1931.

Plenomeo de Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

Expediente do Dr. Secretario do Interior e Justiça

Requerimentos Despedidos

DIA 15—6—931

Carlos Hoepcke S. A. Ao Thesouro para informar.

Carlos Hoepcke S. A. Junta-se a este a petição anterior.

Galizio José Zunino. Ao Thesouro para informar.

Carlos Meyer. Informes o Thesouro.

Hermogenes de Souza. Informes o Thesouro.

DIA 16—6—931

José Pedro Stail. Informes a Directoria da Instrução Publica.

José Meyer. Idem.

Carlos Leyendecker. Idem.

Dr. Góyca de Boscoli. Pague-se.

Dr. João de Deus Faustino da Silva. Pague-se.

Paschoal Simone S. A. Pague-se.

Carlos Leyendecker. Pague-se.

Hermes Guedes da Fonseca. Deferido.

Thesouro do Estado de Santa Catharina

MOVIMENTO DA THESOURARIA EM 17 DE JUNHO DE 1931

Recebimentos

Exercicio de 1931

RESTOS A PAGAR

Saldo de 16-6-931.

Do Estado	325.207\$103	30\$000
Do Montepio	21.435\$650	
De Depositos	13.531\$856	360.174\$609
		360.204\$609

Secretaria do Interior		
Vencimentos de maio, conforme folha	156\$000	
Maria C. da Luz—do lavação de toalhas da Directoria de Hygiene, de Abril e Maio	46\$000	196\$000
Secretaria da Fazenda		
Telegrapho Nacional, de telegrammas officiaes de 10 a 16 de Junho corrente		973\$300

Restos a pagar

Juros de apolices e bonus dos 1.º e 2.º semestres de 1930, conforme recibos	100.392\$666	
		107.561\$966

Saldo para 15 de junho de 1931

Do Estado	157.675\$137	
Do Montepio	21.435\$650	192.642\$643
De Depositos	13.531\$856	306.204\$609
		192.642\$640

Saldo para 15 de Junho de 1931

NA THESOURARIA — Em (moeda corrente do Paiz)		
No BANCO DO BRASIL — (depósitos feitos pelo Thesouro)		
Partencente ao Estado	2.507.000\$000	
a Depositos	70.000\$000	2.577.000\$000
Producto liquido da venda, no Rio de Janeiro, de 1500 Obrigações Federaes ao Portador	1.857.546\$900	3.934.546\$900

Lino Soncini
Thesoureiro

VISTO
Luiz da Costa Melo

EDITAES

Junta de Sanções

O General Ptolomeu de Assis Brasil, presidente da Junta de Sanções, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital e de conformidade com o que contida a Junta, na ultima sessão realizada hoje 17 do corrente e 32 de accordo com o art. 3.º do Decreto n. 19.311, de 28 de março, do corrente anno, ficam citados, por meio deste os ex-profeitos Jayme Urbano da Silva, tambem conhecido por Jayme Urbano Pereira, Jorge Sabatke; Nicolau Bley Netto, ex-procurador; Pedro Adolfo Mendes de Almeida, Prudente Sotter Corrêa, dr. Manoel Xavier, ex-profeitos; Ricardo Keenig, Francisco Fernandes Junior, Carlos Ricardo Bostelmann e João Bartholomeu Kiler Junior, os dois primeiros ex-fiscaes e os dois ultimos ex-thesouros do Municipio de Mafra para no prazo de quinze dias (15), que correrão da data abaixo a virem se defender, por si ou por seus procuradores visto serem os mesmos accusados responsáveis pelos desvios, má applicação e nos indevidos dos dinheiros publicos pertencentes a Municipalidade de Mafra, sendo: Jayme Urbano da Silva (ou Pereira), 209.367\$000; Jorge Sabatke, 1.807\$000; Nicolau Bley Netto, 119.396\$911; Pedro Adolfo Mendes de Almeida, 4.338\$400; Prudente Sotter Corrêa, 9.296\$650; Manoel Xavier, 51.424\$420; Ricardo Keenig, 1469\$000; Francisco Fernandes Junior, . . . 1.808\$000; Carlos Ricardo Bostelmann, — 1.808\$000 e João Bartholomeu Kiler Junior, 7.374\$317. Em virtude do que se passou o presente

editai e mais um de equal theor para ser publicado no orgão official "Republica" e outro junto aos autos para, na forma da lei, conhecimento de quem interessar possa.

Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos 17 dias do mez de junho de 1931. Eu, Adalberto Jorge Cidade, mandei dactylographar.

Plenomeo de Assis Brasil

Thesouro do Estado

Secção do Contencioso

Relação dos contribuintes devedores do imposto de industria e profissões, 1.º semestre de 1931, cujo prazo, para pagamento amigavel, findará a 5 de Julho p. futuro.

Rua A. Lamego; Epaminondas Santos, Rua A. Carvalho; Candido José dos Santos, Rua A. Alvim; C. Costa & Cia., Rua A. Paiva; Quaracy Santos, L. Badaró; Joaquim José dos Santos (2 dividas), Rua Blumenau; M. Nocetti & Cia. Ltda., Rua Bocayuva; Anna Gomes da Silva, Rua C. Mafra; João Nicolau Jorge, Edmundo Farias, Larangeira & Cia., José Antonio de Mello, C. Gozaga, Nestor Alves de Souza, Liberdade; João Butari, Rua C. Minas; Henrique Paulo da Silva, Adolpho Probst, Rua Deodoro; Julio Wojcikiewicz, Luiz Freyreben, Ary Bittencourt Machado, Rua F. Tolentino; Julio Kock, Bafilicio Polydoro, Raphael de la Torre, Rua F. Schimidt; Polydoro do Amaral e Silva, José Fiorozano, Caixa Mercantil Rio Branco, Virgínio Munari, Roques Felino Waldemar Francisco de Costa, Alvaro da Silva Herz, Amancio Pereira, Imãos Nahas, João Nicolau Jorge, Rua F. Casaca; Adolpho B. Vieira, Alexandrina F. da Silveira, Rua F. Machado; Maria Amelia Wandhausen, Eracopio Pires, Rua Joazevil; Fiorozano & Cia. Ltda., Rua J. Coelho; Carlos Botto, Rua João Pastro; Aldo Lishars, Timotheo Wandhausen, José Goncalves, Rua M. Costa; Domingos F. de Alencar, Mercado; Manoel Tertuliano Vieira, João de Castro, Vital Amorim, Luciano Theodoro da Silva, Vidal Antonio

de Souza, José Garcia, Theodor Machado, Juvenal Candido da Silva, Joaquin José dos Santos Jorge Formosinho, Rua N. Trunfo; Arminda Gerserd, Rua N. Machado; Aristides Oliveira, P. 15 de Novembro; Bernardino Thomaz da Silva, Paulo Nohl, Iratzen Zimmer, Jacques Schwaidson, Edmundo C. Cardoso, Rua P. Rosa; Nicolau C. Spyridos, Rua P. Miguelino; Arnaldo Soares Campos, Benedit & Cia. (2 dividas); Rua R. Reuchel; Antonio Dutra; Rua R. Barbosa; Carlos Nilson; Germano Trambo, Rua S. Jardim; Nestor Moraes, Rua S. Martão; Olyvo Expedito & Cia.; Rua T. Trindade; Augusto José da Silva, Armando Blum, (2 dividas); Adhemar Corrêa, Rua V. de O. Frates; Luiz Madeira, Antonio Kivio, Rua V. Matricas; Anna Silva, Rua Trajano; Mario Mello & Cia. Ltda., Manoel Teixeira de Oliveira, Estacianus Ligocki, Bento Caldas, Jacques Schwaidson (2 dividas); Rua Triunfo; Caralambos Camiminos, William Frich, Augusto Hubel, Corrêo-Grande; Norberto Vieira, Dacio Duarte Neves, Trindade; Domingos J. Tronchi, Manoel João Marcelino, Sacco dos Limões; Rodoval Matia Spamin, Euclides Vieira da, José Brandão Alves, Trindade; Daniel José Marcellino, Ribeiro; Hermisio Antonio da Silva, Joaquim Assumpção de Aguiar, Isaacoroby; João Alexandre Jacintho, Estevão A. Eller, (2 dividas), Varzea Pequena; Estelvin Monteiro de Brito, P. dos Ingleses; João Dedico da Silveira, Cyrillano Vasques da Silva, José Fernandes Ramos; Antonio Bittencourt, Sambuca; Geraldino Pereira Machado, G. Grande; Manoel Bernardino dos Santos, Manoel Candido Dias, B. de Lago; Antonio Cardoso Duarte, Camarveiras; Brito & Galassia, Francaica de Brito Neves, Armazém Pacifico Corraes de Souza, Varzea de B. Jesus; Lafayette Rodrigues da Silva.

Terminado o prazo acima referido, as certidões das dividas certo reconhecidas no Sr. Promotor Publico da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 16 de Junho de 1931.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal.

Flanellas

1\$500 o met o

só

nas Casas **PERNAMBUCANAS**

RUA FELIPPE SCHMIDT, 15

CINE-THEATRO «CENTRO POPULAR»

HOJE - Sa. feira, 18 de Junho - HOJE

A'S 6 1/2 HORAS

Ruth nas Montanhas
com RUTH ROLAND

CONTINUAÇÃO

5^a e 6^a Episodios — 8 actos

Preços — 1\$000 e \$600

A'S 8 HORAS

O SOBERBO FILM DA UFA

As desillusões da vida

DRAMA DE ASSUMPTO SOCIAL

OS MALES DO BOLCHVISMO

SUCCESSO !!

Preços: 1\$000 e \$600

Acções da S.A. Casa MOELLMANN

Vendem-se. Cartas a L. Souza

Rua Senador Pompeu, 298.

RIO DE JANEIRO

A pedidos

Agradecimentos

Vimos desta tribuna proclamar os nossos sinceros agradecimentos aos benemeritos facultativos amigos, Drs. Sizenando Teixeira e Henrique Heredia, pela maseira humanitaria com que nos atenderam quando de subito enfermou o nosso querido filho Pedro Siqueira, aos quaes, graças a Deus, devemos o restabelecimento do enfermo. Ao bom amigo Dr. Nery Kurtz, embora saibamos que ramos offender a sua comprovada modestia, estendemos o nosso perenne reconhecimento; pelo grande conforto que nos trouxe, em momento de tantas atribulações, visitando pessoalmente o enfermo e proporcionando-nos outras provas de attenção, características de seu bondoso coração. Aos demais amigos e vizinhos que tão sollicitamente nos auxiliaram hypotecamos a nossa imperceptivel gratidão.

Vinha Alido Luz, 15 de Junho de 1931.
João Canelo de Souza Siqueira
Celina Furtado Siqueira.

Cintas elasticas, modeladoras, elastico a metro para cintas, por preços modicos na Casa Romanos.

NOTAS POLICIAES

Foram presos e recolhidos ao xadrez, por encontrarem-se embriagados Antonio da Purificação e Manoel Farias.

A sra. Maria Anna queixou-se á policia deque sua neta, Hilda Sebastiana da Costa, de 18 annos de idade, sahio de sua casa ignorando-se o paradeiro da mesma.

GARAGE

Aluga-se uma á rua Francisco Tolentino, a tratar com Campos Lobo & Cia. A' rua Cons. Matra, 35 (sobrado).

Luiza Couto aceita alumnos de piano e canto, ensinando a domicilio.
Avenida Hercilio Luz, N. 57.

AGRADECIMENTO

José Quintino Cardoso, senhora e filhos penhorados agradecem a todas as pessoas que passavam noites confortando-os, por occasião da pertinaz enfermidade do seu filho Braulio, bem assim os que comparecerão por occasião do enterramento e os que mandaram telegrammas, cartões, corôas, flores etc.

Aproveito a occasião para levar os meus reconhecimentos ao dr. Bulcão, pela presteza com que attendia os meus chamados a qualquer hora e ao amigo João Di Bernardi.

A todos o meu eterno agradecimento.

José Quintino Cardoso

Fpolis, 16—6—931.

Delegacia Auxiliar

Inspectoria de Vehiculos

AVISO

De ordem do cidadão João Canelo de Souza Siqueira, Delegado Auxiliar do Estado, aviso a todos os conductores de vehiculos, que, ao atravessarem com seus carros na balsa do rio Ratonas (Ponte das Pisarras), deverão descarregar os mesmos previamente toda a carga que conduzir, para maior segurança do trafego, ficando responsável pelas consequencias todo áquelle que não observar as disposições do presente aviso, além da multa que lhe será applicada.

Florianópolis, 16 de junho de 1931.

Mario J. Dias
Inspector de Vehiculos

Ministerio da Educação e Sciencia Publica

Escola de Aprendizices Artífices de Santa Catharina

De ordem do sr. director faço publico que se acha aberta, até o dia 30 de junho, a matricula da 2a. epocha, nos cursos diurnos desta Escola, a qual se poderá effectuar mediante requerimento verbal, satisfais as outras disposições regulamentares (art. 7º e seus paragrafos).

A admissão é facultada ás menores de 10 a 16 annos, preferivelmente aos pobres.

Na secretaria da Escola serão prestadas todas a informações ao interessados.

Secretaria da Escola de Artífices em 15 de Junho de 1931.

Pedro Bosco
Secretario

Missa



Dr. Tito Corrêa Lopes

Dr. Antonio V. Bulcão Vianna e Cantídio Alves de Souza, mandam rezar no proximo sabbado, 20 do corrente mez, ás 8 horas missa pelo descanço da alma de seu amigo, Dr. Tito Corrêa Lopes, fallecido no Rio de Janeiro.

Para esse acto convidam os demais amigos. (3—1)

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

Ead. teleg.—Directoria-Dyrol—Agencias-Naveloyd
Codigoes A. B. C. Sa. ed.—Bentley—Western—Particular—Mascotta

Vapores esperados do norte e do sul

Comm. Capella Chegará do norte no dia 17 do corrente, sabido no mesmo dia a tarde para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Asp. Nascimento Chegará do norte no dia 18 do corrente sabido no mesmo dia a tarde para os portos de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Chata Ibiapaba Chegará do norte no dia 19 do corrente sabido no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas e valores.

Asp. Nascimento Chegará de Laguna no dia 20 do corrente sabido ao amanhecer de 21 para os portos de Itajahy, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Annibal Benevolo Chegará do sul no dia 20 do corrente sabido no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comm. Alcides Chegará do norte no dia 25 do corrente, sabido no mesmo dia a tarde para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas e valores e passageiros.

Para mais informações á Praça 15 de Novembro n.º, Sobrado, em o Agente
Hector Blum
Agente

NOTA—As passagens que se destinarem ao Rio de Janeiro afim de assistir as festas religiosas que ali se vão realizar no proximo mez de julho e que ali chegaram até o dia 2 do dito mez, adquirirão bilhetes de passagens em la. classe, gozando do abatimento de trinta por cento nas passagens de ida e volta, sendo que esta só será valida até o dia 2 de agosto do corrente anno.

Os mostrarios destinados a figurar na Feira de amostras da Cidade de Rio de Janeiro para os seus remetentes os consignem á Comissáo Executiva da alludida Feira, serão transportados gratuitamente pelos navios desta Companhia.

A' partir de 1o de julho p. vindouro, as passagens que se destinarem ao Rio de Janeiro afim de visitar a mencionada Feira de Amostras, será concedido o abatimento de quarenta por cento (40%) nas passagens de volta, que deverão ser utilizadas, improrogavelmente, até o dia 1º de Agosto ultimo.



CINE PALACE

HOJE DIA CHIC HOJE

A's 2 horas

Ultima exhibição do primeiro film FAR-WEST todo fallado e cantado

Estrellas do Occidente

Com RICHARD ARLEN e MARY BRIAN

Preços 2\$000 e 1\$000

A's 4 — 6 1/2 e 8 1/2 horas

OPROGRAMMA SERRADOR, APRESENTA

O collar da Rainha

Super-film todo fallado e cantado em francez com DIANA KARENNE e MARCELLE JEFFERSON COHN.

Preços 3\$000 e 2\$000

Cine Variedades

HOJE A's 7 horas HOJE

Troya, a lendaria Troya vivida magistralmente no «ECRAN» com as suas guerras, seus festins sumptuosos, com a vida amorosa de HELENA DE TROYA.

As corridas desenfreadas de bigas, o cerco memoravel de TROYA,

UMA FORMIDAVEL REALIZAÇÃO DO CINEMA

PARIS

Em montagem, deslumbramento, movimentação, combates magnimos segundo os mais abalizados criticos mundiaes, o unico FILM que se pode comparar a PARIS é

BEN HUR

Preços. Friza 5\$000 Polt. 1\$000 Geral \$600

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

FORNECIMENTO

A Mesa Administrativa desta Irmandade e Hospital, em obediência ao que preceitua o § 11 do artigo 40 do Compromisso, faz publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 22 do corrente mez, às 12 horas, recebe, no Consistorio da mesma Irmandade e Hospital, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o semestre de junho a dezembro do corrente anno, dos seguintes artigos, precisos ao Hospital de Caridade:

Assucar refinado Extra, kilo; Assucar refinado de primeira, kilo; Assucar refinado de terceira, kilo; Assucar crystalizado de primeira, kilo; Assucar mascavo claro, kilo; Arroz de primeira, kilo; Aletria amarela, kilo; Ameixas passadas, kilo; Amendoas do Rheno, kilo; Alcatrão, kilo; Anil estrangeiro, kilo, Azeite de Oliveira Portuguez lata de 0,5 kilo; Azeite de Oliveira Italiano Bertoli lata de kilo, kilo; Azeite para lamparina SOL LEVANTE lata de kilo, kilo; Alcool de 40° latas de 18 litros, litro; Aguardente de 20°, litro; Alhos, restos; Banha clara de primeira, kilo; Batatas inglesas, kilo; Bacalhau, kilo; Bananas, uma; Carne Verde com ossos, kilo; Carne verde sem ossos, kilo; Carne de porco, kilo; Café moído puro, kilo; Café moído com assucar, kilo; Cacau latas de 200 grs., lata; Chá Lipton latas de 100 grs. kilo; Canela da India em rama, kilo; Canela da India moída, kilo; Cravos da India, kilo; Cominhos moídos, kilo; Cevadilha, kilo; Creolina Pearson latas de 1 kilo, lata; Creolina Cruzwaldina, lata; Cebolas, restos; Capim para colchão, molho; Crina vegetal para colchão, kilo; Ervilhas em grão, kilo; Farinha de mandioca dos Barreiros, kilo; Farinha de mandioca das Picadas, kilo; Farinha de milho, kilo; Farinha de trigo sácco de 44 kilos, sacco; Farinha de arroz, kilo; Farinha de araruta, kilo; Farinha de maizena, kilo; Farinha de aveia QUAKER OATS, lata; Farelo de trigo, sacco; Feijão preto, kilo; Feijão de cores, kilo; Frangos, um; Gallinhas, uma; Goiabada latas de kilo, uma; Herva matte, kilo; Herva doce, kilo; Incenso, kilo; Kerorene caixa com 2 latas, caixa; Lenha em toros metro, metro; Leite puro, litro; Leite condensado, lata; Laranjas, cento; Marmellos, cento; Milho, sacco; Mantega de Hansa, kilo; Macarrão, kilo; Massa de tomates lata 500 grs., kilo; Marcas para lamparinas, caixa; Ovos, duzia; Passas, kilo; Pálitos, caixa; Papel almasso pautado, resma; Papel de cor para embrulho, resma; Papel cartão, folha; Papel matia borrão, folha; Pennas de escrever Mallat n. 12 legitimas, caixa; Phosphoros Pinheiro, grossa; Polvilho, kilo; Pimenta preta em grão, kilo; Pimenta preta moída, kilo; Peixe fresco, kilo;

Estructuras de aço	Edificios modernos	Cimento armado
- Escriptorio -		
Engenharia Civil e Architectura		
- DE -		
Jacob Goettmann		
Organiza projectos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalisação de construcções.		
Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.		
Referencias de Porto Alegre, Uruguayana, Santa Maria, Itaquí, Laguna, Blumenau e outras.		
FLORIANOPOLIS		
RUA JOINVILLE, 18 — TELEPHONE 1504		
Installações industriaes	Pontes	Estradas de ferro

em Florianópolis, 7 de junho de 1931.

Gustavo Pereira
Adjto. do Secretario

Prefeitura Municipal de Florianópolis

EDITAL

De ordem do dr. Prefeito Municipal, convido a todas as pessoas que requererem terrenos por aforamento, no Cemiterio Publico de Itacoroby, e pagarem os emolumentos marcados em Lei, e comparecerem na Secretaria desta Prefeitura, afim de ser extrahido o competente titulo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 6 de junho de 1931.

Euclides Vieira Mafra
3° escripturario encarregado do expediente.

Gabinete cirurgico dentario

- DE -

ANTENOR MORAES
cirurgião dentista

Especialista em trabalhos de ponte (bridge-work) sob absoluta garantia

Rua Deodoro, n. 26

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

"CARL HOEPCKE", "ANNA" e "MAX"

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha IPOLIS—RIO DE JANEIRO, escalando por Itajubá, S. Francisco e Santos.	Linha IPOLIS—PARANGUA, escalando por Itajubá, São Francisco.	Linha FLORIANÓPOLIS—LAGUNA
Paquete "Carl Hoepcke" dia 1	Paquete "Max" dias 6 e 20	Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27
Paquete "Anna" dia 8	Sahidas às 22 horas	Sahidas às 2
Paquete "Carl Hoepcke" dia 16		
Paquete "Anna" dia 23		
Sahidas às 7 horas da manhã		

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche R'AMASIA.

PASSAGENS Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores, embaixamos nos sr. interessados que só assumiremos compromissos com passageiros e dos reservados, até ao MEIO DIA da sahida dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilidade de serviço só daremos entrada de embarque MEIO DIA da sahida dos nossos vapores.

—Transportes, fretes, ordens de embarque e demais informaçoes, com as proprietarias

CARLOS HOEPCKE & CIA

Aviso importante

UMA GRANDE VANTAGEM AOS NOSSOS PRESTAMISTAS DO INTERIOR

A "Sociedade Credito Mutuo Predial" agradece pela grande aceitação que lhe vem dispensando o povo de Santa Catharina, ha muito tempo vinha estudando um meio de estender o seu serviço medico (que era somente feito aos prestamistas da Capital) á todos os seus socios, mesmo para aquellos residentes nos subúrbios desta cidade ou no interior do Estado.

O recente augmento de preços dos honorarios medicos, lhe fez comprehender que hoje mais que nunca era de seu dever prestar aquelle auxilio.

Infelizmente não nos é possível fazer esse serviço medico para o interior inteiramente gratuito, mas o nosso auxilio, como se verá, nem por isso deixa de ser muito valioso.

Picam assim estabelecidas as novas bases do nosso serviço medico.

Cada prestamista, individualmente, de de que tenha mais de tres meses de inscripção e esteja quites com a sociedade, tem direito:

- 1.—A duas consultas medicas gratuitas no consultorio, por mez, quer resida nesta Capital, subúrbios ou interior do Estado.
- 2.—A uma visita medica por mez gratuita se residente na Capital.
- 3.—A 25% de auxilio para as despesas com chamados medicos para a zona subúrbana ou interior do Estado, uma vez por mez.

Os prestamistas, quer do interior ou da Capital que desejarem consultas medicas devem solicitar na sede da Sociedade o cartão respectivo; a mesma advertencia para os que desejarem visitas medicas e residam nos subúrbios ou Capital.

Os prestamistas do interior poderão solicitar cartões dos agentes respectivos quando desejarem um chamado medico, desde que não o possa fazer directamente na Sede.

Garanti bom a nossa nova e valiosa vantagem: contribuímos com 30% para pagamento das despesas da viagem de medicos ao vasojar.

Esta é a unica sociedade que zela pela vida dos seus socios. **TUDO PAI DE FAMILIA TEM O DEVER DE ZELAR PELA SAUDE DOS SEUS FILHOS. DEVEIS INSCREVE-LOS NA NOSSA SOCIEDADE.**

Ganhareis os nossos premios e tereis assistencia medica as nossas custas.

Nosso medico é o Dr. M. Moura Ferro, recentemente chegado nesta cidade com amplo e completo consultorio a Rua Trajano N. 1.

Todos serão atendidos com solicihuide.

Chaves & Companhia

Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis

Aviso

A Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, avisa ao publico em geral, que, tendo havido um desarranjo num dos transformadores da sub-Estação do Estreito que fornecem a corrente primaria para esta Capital, por esse motivo, forçada a conservar a voltagem de suas linhas um pouco mais baixa e diminuir algumas lampadas da illuminação publica em pontos mais afastados da cidade, medidas essas que serão postas em pratica, entre as 6 e 9 horas da noite, apenas por alguns dias, até que fique devidamente reparado o transformador em questão.

Florianópolis, 2 de Junho de 1931.

A GERENCIA

Dr. M. Moura Ferro

Molestias internas de adultos e creanças. Tratamento de molestias nervosas, syphilis e tuberculose.

Pequena cirurgia

Injecções de oxygenio com bom resultado na anemia, tuberculose, debilidadade, insomnia, molestias do coração e asthma

Atende chamados á qualquer hora, dentro e fóra da cidade.

Consultorio: Rua Trajano, n. 1 (sobrado) DAS 9 1/2 A'S 12 E DAS 14 A'S 17 HORAS.

Telephone, n. 1-3-2-1.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte		Para o Sul	
Paquete ITAPURA sahirá a 22 do corrente para:	O paquete ITASSUOE sahirá a 18 do corrente para:	O paquete ITATINGA sahirá a 19 do corrente para:	O paquete ITAPUHY sahirá a 24 do corrente para:
São Francisco Faranaguá Santos São Sebastião Rio de Janeiro Victoria Ilhéos Bahia Aracajú	Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro Victoria Bahia Maceió Recife e João Pessoa	Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre	Rio Grande Pelotas e Porto Alegre
O paquete ITAPOAN sahirá a 20 do corrente para:		O paquete ITAPOAN sahirá a 19 do corrente para:	
Itajubá Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro		Imbituba	
FRETE DE CARQUEIRO		Recobe passageiros e cargas = Frete de cargueiro	

Aviso: Recobe-se carga e encomendas até a vespera da sahida do paquete. Atende-se (passagens no dia da sahida dos paquetes, à vista do attestado de vaccina. A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidias dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiaes.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE
J. Santos Cardoso
Rua Conselheiro Mafra = 33 Tel. 1.250 — End. tel. COSTEIRA

Tinturaria da Moda
DE
Rubens & Irmão
Lava-se e ting-se em 24 horas
Astracam, Seda, Luvras, Casemiras de qualquer especie etc.
Serviços garantidos -- Por processo Chimico
Florianopolis
Rua João Pinto, 34 — Telephone 311

Corsini & Irmão
CONSTRUCTORES
Projectos e orçamentos
Construções civis e hydraulicas
Escritorio - **Ponte Hercilio Luz**
(LADO DO CONTINENTE)
CAIXA POSTAL 97
End. Telegraphico Corsini,
FLORIANOPOLIS

Precisa de lenha em toros?
Mandaremos á sua residencia.
E' só pedir a Simões & Cia. Ltda.
Telephone 499

Precisa de um automovel?
Peça pelo Telephone Auto-malico
TELEPHONE 1166
Installado no pontos dos autos

OLIVIO JANUARIO DE AMORIM
Tabellião de notas
OFFICIAL PRIVATIVO DE PROTESTOS E REGISTRO DE IMMOVEIS DOS DISTRICTOS
PROVISORIAMENTE: —
R. CONSELHEIRO MAFRA, 33-1º andar

LOTERIA DO ESTADO DE SERGIPE
Concessionarios
Anelo M. La Porta & Co.

Firma commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de accordo com o contracto registado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n° 2100 de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracajú, Capital do Estado de Sergipe.

ESTRACÇÕES A'S QUINTA FEIRAS
Premio maior 100:000\$000
Estracção 18 de Junho de 1931

PLANO A

16.000 bilhetes a 18\$000	288:000\$
menos 25 por cento	72:000\$
75 por cento em premios	216:000\$

PREMIOS

1 premio de	100:000\$
1 " "	10:000\$
1 " "	4:000\$
2 premios "	2:000\$
5 " "	1:000\$
10 " "	500\$
20 " "	200\$
60 " "	100\$
360 " "	40\$
1600 prem. 2º A dos 10 primeiros premios a	40\$
2050 premios no total de	Rs. 216:000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de **SANTA CATHARINA**
Essa marca acha-se registrada na forma da lei e pertence á firma ANELO M. LA PORTA & CIA.
assim como as palavras
A RAINHA DAS LOTERIAS
Estracções em Aracajú á RUA JOAO PESSOA N° 5
Endereço telegraphico na matriz e filial — **LOTERIA**
N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

A maior garantia da elegancia é o
= FEITIO =
Uma boa fazenda so' não é sufficiente. E' preciso que o alfaiate saiba aproveitá-la!
QUERIS CONFIRMAÇÃO
Procuras a
Alfaiataria Pereira
e a tereis
Rua Felipe Schmidt n. 20

Thesouro do Estado
Taxas de Agua e de Esgotos
(2º Trimestre)
De ordem do Sr. Director do Thesouro do Estado, manda o Sr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mez de Junho, se procederá nesta secção a cobrança das taxas acimas, relativas ao segundo trimestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não fizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazel-os nos mezes de Julho, e Agosto, respectivamente, com as multas de 10 e 20 por cento.
Findo este ultimo prazo serão extrahidas as certidões, para a devida cobrança executiva.
Sub-Director de Rendas do Thesouro do Estado, Florianopolis, em 1 Junho 1931
Bento A. Vieira
Escriturario

PARA CASAMENTO CIVIL
Procure PROTASIO LEAL, no Cartorio do Registro Civil, no Palacio da Justica (ao lado do Congresso, na Praça "Getulio Vargas"), que,
- gratuitamente -
vos dará todas as informações necessarias, ficando V. S. perfeitamente orientado sobre tudo o que exige a lei do Casamento Civil.